

LEI MUNICIPAL N° 1.124/2011, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2011.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR
DESpesas COM O I SIMPÓSIO DE EDUCAÇÃO
E SAÚDE DE SANTA TEREZA –RS.**

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA, Prefeito Municipal de Santa Tereza, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço Saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar despesas, no valor de até 13.636,00 (treze mil, oitocentos e trinta e seis reais), com o I Simpósio de Educação e Saúde de Santa Tereza –RS, a realizar-se nos dias 15 e 16 de março de 2012, conforme orçamento abaixo:

* Palestrantes (palestra, hospedagem e deslocamento).....	até R\$11.356,00
* Lanches.....	até R\$ 1.500,00
* Certificação.....	até R\$ 180,00
* Sonorização.....	até R\$ 600,00
TOTAL:	até R\$ 13.636,00

Art. 2º - O Município fica autorizado a cobrar inscrição dos participantes do evento no valor de R\$ 30,00 (trinta reais).

Art. 3º - As despesas decorrentes desta Lei correrão à conta de dotações orçamentárias específicas.

0705 – Secretária de Educação Cultura Desporto e Lazer

133920016.2.194 – manutenção semana cultural

1582 3339030 – Material de Consumo

1583 3339036 – Outros serviços de terceiros pessoa física

1584 3339039 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Tereza, aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e onze.

DIOGO SEGABINAZZI SIQUEIRA
Prefeito Municipal